



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DADOS DO PROCESSO:

Resumo Objeto:	Resumo do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios preparados sob encomenda, do tipo coffee break, incluindo preparo, fornecimento, transporte e entrega.
Secretaria Demandante (órgão gerenciador):	Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DO RELATÓRIO:

2.1 INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar no Termo de Referência, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este município.

A equipe técnica foi nomeada, através do Decreto Nº 062 de 19 de MAIO de 2025, encontrando-se os ETP's normatizados e implantados sob modelo piloto no Município.

Os Estudos técnicos Preliminares serão elaborados pelos servidores subscritos.

2.2 REGIME REGENTE

- **A presente contratação será regida pela Lei 14.133/21 e legislações correlatas.**

2.3 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA O OBJETO:

Foram identificadas normas específicas aplicáveis ao objeto, especialmente aquelas relacionadas às boas práticas de manipulação, preparação, armazenamento, transporte, rotulagem e fornecimento de alimentos. A futura contratada deverá observar, no que couber:

- Resolução RDC/ANVISA nº 216/2004, que dispõe sobre as boas práticas para serviços de alimentação;
- Resolução RDC/ANVISA nº 727/2022, relativa à rotulagem dos alimentos embalados;
- Resolução RDC/ANVISA nº 429/2020 e Instrução Normativa ANVISA nº 75/2020, referentes à rotulagem nutricional dos alimentos embalados;
- Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 6.437/1977, que trata das infrações à legislação sanitária federal;
- Demais normas sanitárias federais, estaduais e municipais pertinentes ao preparo, acondicionamento, transporte e fornecimento de alimentos.





Essas normas deverão ser observadas durante toda a execução contratual, assegurando que os produtos sejam entregues em condições adequadas de higiene, conservação, qualidade e segurança alimentar.

2.5 DEMAIS JUSTIFICATIVAS NECESSÁRIAS:

A contratação será realizada mediante **pregão eletrônico**, por se tratar de objeto comum, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos objetivamente no instrumento convocatório, conforme os artigos 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecimento ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, durante o período de **12 meses**, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, considerando que as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social ocorrerão em datas, locais e quantidades variáveis. Essa forma de execução evita a formação de estoques, reduz o risco de desperdício de alimentos perecíveis e assegura que a Administração pague somente pelos quantitativos efetivamente solicitados e recebidos.

A adjudicação deverá ocorrer **por item**, com julgamento pelo menor preço, tendo em vista a divisibilidade do objeto e a possibilidade de ampliação da competitividade, observando-se o princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será custeada com **recursos federais**, devendo sua execução e prestação de contas observar as regras do respectivo repasse, além das normas orçamentárias, financeiras e de controle aplicáveis.

2.5.1 Do Fundamento Legal

A presente contratação terá fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e será processada na modalidade **pregão, em sua forma eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso I, combinado com o art. 29 da referida Lei, por se tratar da aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

O procedimento também observará os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, planejamento, transparência, competitividade, economicidade, proporcionalidade e julgamento objetivo, bem como as demais normas pertinentes ao objeto e à utilização de recursos federais.

3. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO





A contratação justifica-se pela necessidade de fornecer gêneros alimentícios preparados sob encomenda, do tipo coffee break, durante os eventos, capacitações, reuniões técnicas, oficinas, palestras, campanhas socioeducativas, conferências e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e por suas unidades vinculadas.

Essas atividades atendem usuários dos serviços socioassistenciais, famílias referenciadas, servidores, conselheiros e representantes da rede de atendimento, podendo ocorrer durante períodos prolongados. A disponibilização de alimentos e bebidas contribui para a permanência, o acolhimento e a participação do público, favorecendo o desenvolvimento adequado das ações institucionais e socioassistenciais.

A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria suficiente para preparar, armazenar, transportar e distribuir os alimentos nas condições sanitárias exigidas. Por isso, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e segura, atribuindo à contratada a responsabilidade pelo preparo, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos em condições próprias para consumo.

O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, durante 12 meses, conforme as necessidades efetivas da Secretaria. Esse modelo evita desperdícios, reduz os riscos de perda de produtos perecíveis e permite o atendimento de atividades realizadas em datas, locais e quantidades variáveis, sem obrigar a Administração a adquirir integralmente os quantitativos estimados.

Assim, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas no âmbito da política municipal de assistência social, com observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios preparados sob encomenda, do tipo coffee break, com fornecimento parcelado e sob demanda, para atender às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades vinculadas, pelo período de 12 meses

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO





Conforme as informações apresentadas na DFD e no quadro de cotação elaborado pelo Setor de Compras, seguem as especificações técnicas mínimas, as unidades de medida e os quantitativos estimados para a contratação:

Item	Descrição e especificação técnica mínima	Unidade	Quantidade
1	Salgado frito tipo festa, sortido, conforme especificações técnicas estabelecidas.	Cento	75
2	Salgado assado tipo festa, sortido, conforme especificações técnicas estabelecidas.	Cento	75
3	Lanche natural individual, conforme especificações técnicas estabelecidas.	Unidade	3.000
4	Pão de queijo assado, conforme especificações técnicas estabelecidas.	Kg	75
5	Torrada tradicional, conforme especificações técnicas estabelecidas.	Kg	225
6	Patê de frango desfiado, conforme especificações técnicas estabelecidas.	Kg	90
7	Bolo caseiro simples, sem cobertura e sem recheio.	Unidade	402
8	Bolo com cobertura cremosa, conforme especificações técnicas estabelecidas.	Unidade	300
9	Doce tipo carolina, com recheio cremoso.	Kg	101
10	Suco de fruta em embalagem de 1 litro.	Unidade	240
11	Refrigerante em garrafa PET de 2 litros.	Unidade	240
12	Cafê torrado e moído, em embalagem de 500 gramas.	Unidade	80

Depois dessa tabela resumida, você pode manter as especificações detalhadas da DFD no **Termo de Referência**, onde ficarão os sabores, pesos mínimos, embalagens, validade e demais exigências técnicas. Isso deixa o ETP mais objetivo e evita que ele fique muito extenso.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no instrumento convocatório, observando as normas sanitárias aplicáveis ao preparo, acondicionamento, transporte e entrega de alimentos.

6.1 Forma de Solicitação do Objeto

O fornecimento será solicitado mediante **Ordem de Fornecimento**, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo os produtos, as quantidades, o local, a data e o horário da entrega.

6.2 Prazo para a Entrega





A Ordem de Fornecimento será encaminhada à contratada com antecedência mínima de **3 dias úteis** da data prevista para a realização da atividade. Os produtos deverão ser entregues na data e no horário nela indicados.

6.3 Local e Horário da Entrega

As entregas ocorrerão nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo suas unidades vinculadas e os espaços onde forem realizadas as atividades. Em regra, ocorrerão de segunda a sexta-feira, das **7h às 17h**, podendo haver entregas em outros dias e horários, desde que previamente informadas na Ordem de Fornecimento.

6.4 Vigência da Contratação

A contratação terá vigência de **12 meses**, contados da assinatura do contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Forma do Recebimento

O recebimento será realizado pelo fiscal ou servidor designado, que verificará a quantidade, qualidade, validade, embalagem, temperatura e conformidade dos produtos com a Ordem de Fornecimento e com as especificações estabelecidas.

6.6 Prazo para Eventual Substituição

Os produtos recusados no momento da entrega deverão ser substituídos imediatamente, no prazo máximo de **30 minutos**, quando a atividade já estiver em andamento, ou em até **2 horas úteis** nos demais casos, sem custos adicionais para a Administração.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

As quantidades foram estimadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social com base no planejamento das atividades, no público previsto e na necessidade das unidades vinculadas durante os 12 meses de contratação. Os quantitativos são estimativos e serão solicitados de forma parcelada, conforme a demanda efetiva.

Item	Descrição	Un.	Qtde.	Total estimado
1	Salgado frito tipo festa, sortido	Cento	75	R\$ 8.979,00
2	Salgado assado tipo festa, sortido	Cento	75	R\$ 9.000,00
3	Lanche natural individual	Un.	3.000	R\$ 26.100,00
4	Pão de queijo assado	Kg	75	R\$ 4.125,00
5	Torrada tradicional	Kg	225	R\$ 4.725,00
6	Patê de frango desfiado	Kg	90	R\$ 4.503,60
7	Bolo caseiro simples	Un.	402	R\$ 9.965,58
8	Bolo com cobertura cremosa	Un.	300	R\$ 9.264,00
9	Doce tipo carolina	Kg	101	R\$ 6.095,35





10	Suco de fruta de 1 litro	Un.	240	R\$ 3.180,00
11	Refrigerante de 2 litros	Un.	240	R\$ 2.990,40
12	Café torrado e moído, embalagem de 500 g	Un.	80	R\$ 2.760,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 91.687,93

Os valores foram extraídos do quadro de cotação elaborado pelo Setor de Compras. A indicação das quantidades não obriga a Administração a adquirir a totalidade estimada.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 91.687,93 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)**, conforme apurado no **Quadro de Cotações nº 00120/2026**, elaborado pelo Setor de Compras em 16 de setembro de 2026.

A estimativa foi formada a partir dos preços unitários pesquisados para cada um dos 12 itens, considerando as respectivas unidades de medida e quantidades previstas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Os valores foram obtidos por meio da base de pesquisa da **BDS Sistemas, Informática e Consultoria Ltda.**, conforme registrado no quadro de cotação, resultando do somatório dos valores estimados de todos os itens.

A pesquisa foi realizada com o objetivo de verificar os preços praticados no mercado e estabelecer parâmetro para a futura licitação, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor estimado servirá de referência para a análise das propostas e para a verificação da compatibilidade dos preços ofertados, não representando obrigação de contratação integral dos quantitativos, pois o fornecimento ocorrerá de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração.

Os preços estimados abrangem todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo preparo, aquisição de insumos, acondicionamento, embalagens, transporte, carga, descarga, entrega, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, por meio de **pregão eletrônico**, de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios preparados sob encomenda, do tipo coffee break, incluindo alimentos e bebidas destinados às atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades vinculadas.

O fornecimento será realizado de forma **parcelada e sob demanda**, durante 12 meses, mediante Ordem de Fornecedor, na qual serão definidos os itens, as quantidades, a data, o horário e o local da entrega. A contratada será responsável pelo preparo, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, incluindo todos os materiais, embalagens, mão de obra e demais custos necessários.

Os alimentos deverão ser preparados, armazenados, transportados e entregues em condições adequadas de higiene, conservação e consumo, observando as especificações técnicas e as normas





sanitárias aplicáveis. Os produtos que estiverem em desacordo deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração.

A solução permite atender às demandas variáveis da Secretaria, evitando a formação de estoques e o desperdício de produtos perecíveis, além de assegurar o pagamento somente dos quantitativos efetivamente solicitados e recebidos. Dessa forma, apresenta-se como a alternativa mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para o atendimento da necessidade administrativa.

10. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(x) Não se aplica – artigo 75, I e II da Lei 14.133.

() Justificativa abaixo:

Não há fornecedor previamente escolhido, tendo em vista que a contratação será realizada por meio de **pregão eletrônico**, com observância da competitividade, da isonomia e do julgamento objetivo. O fornecedor será selecionado após a realização do procedimento licitatório, mediante o critério de **menor preço por item**, desde que sua proposta atenda às especificações do edital e sejam comprovadas as condições de habilitação exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

() Não se aplica – artigo 75, I e II da Lei 14.133.

(x) Justificativa abaixo:

A justificativa do preço está fundamentada no **Quadro de Cotações nº 00120/2026**, elaborado pelo Setor de Compras em 16 de setembro de 2026, com base nos valores obtidos por meio da plataforma de pesquisa de preços da **BDS Sistemas, Informática e Consultoria Ltda**.

A pesquisa considerou as especificações, unidades de medida e quantidades estimadas para os 12 itens que compõem o objeto. A multiplicação dos preços unitários pelos respectivos quantitativos resultou no valor total estimado de **R\$ 91.687,93 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)**.

Dessa forma, os valores constantes no quadro de cotação constituem parâmetros para a futura licitação e para a análise da compatibilidade das propostas com os preços praticados no mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. A Administração somente aceitará propostas com preços compatíveis, observando o critério de julgamento de **menor preço por item** e as condições estabelecidas no edital.

12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, **declara-se viável a contratação**, considerando que a necessidade administrativa está devidamente demonstrada, o objeto possui especificações e quantidades definidas e existe solução disponível no mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

A realização de pregão eletrônico, com fornecimento parcelado e sob demanda pelo período de 12 meses, mostra-se adequada para assegurar a competitividade, a economicidade e o atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O valor estimado de **R\$ 91.687,93** encontra-se fundamentado no quadro de cotação elaborado pelo Setor de Compras, devendo a contratação observar a disponibilidade orçamentária, as regras aplicáveis aos recursos federais e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13. DA EQUIPE TÉCNICA



Documento assinado digitalmente

MILLA CRISTIAN ARAÚJO

Data : 17/09/2026 09:00:42

CPF:***-**-611-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - C

Milla Cristian Araújo

Membro da Comissão de Estudos Técnicos

Selvíria/MS, 17 de setembro de 2026.

14. DA AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE

Após lido e analisado o relatório de estudo técnico do objeto demandando, **concordo e AUTORIZO a Contratação.**

Declarada a viabilidade da contratação (ou concordando com a alteração sugerida pela equipe do ETP), determino o encaminhamento para a confirmação do valor estimado e finalização da pesquisa de mercado, e aos trâmites subsequentes.



Documento assinado digitalmente

FABIANA ALVES DA SILVA

Data : 17/09/2026 09:51:12

CPF:***-**-941-00

ICP-BRASIL - AC SYNGULARID MULTIPLA

FABIANA ALVES DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Selvíria/MS, 17 de setembro de 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

